#  EDITAL Nº 007/2024 CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, AUXILARES DE CRECHE E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU-SC

Considerando situação de necessidade emergencial por falta de candidatos para preencher as vagas existentes em caráter temporário e emergencial do Município de Guatambu - SC, o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Clóvis Dal Piva, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 113/2018 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da chamada pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

# CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| **11/06/2024** | **PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL.** |
| **12/06/2024 A 14/06/2024 DAS 8HS AS 17h.** | **INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E****PLANEJAMENTO.** |
| **17/06/2024** | **CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO****PRELIMINAR.** |
| **18/06/2024** | **RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR ATÉ AS 12h.** |
| **18/06/2024** | **HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DECRETO DO RESULTADO FINAL APÓS AS 16h.** |

1. **- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
	1. A chamada pública emergencial será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Guatambu

- SC;

* 1. A chamada pública emergencial destina-se à seleção de profissionais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Saúde do município de Guatambu – SC, tendo vigência no ano de 2024, desde que não existam aprovados ou interessados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos vigente.
	2. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
	3. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando: I – Pelo término do prazo contratual;
1. – Por iniciativa da Administração Pública;
2. – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito; IV - Cessado o motivo que lhe deu causa (realização concurso público).
	* 1. A extinção do contrato, no caso do Item 1.4, III deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de trinta dias.

# A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

* 1. A validade da chamada pública será até 21 de dezembro de 2024 ou para eventuais necessidades das Secretarias durante a vigência do ano de 2024, desde que não existam aprovados e ou interessados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos.

# - DA INSCRIÇÃO

* 1. As inscrições serão recebidas do dia **12/06/2024 a 14/06/2024** no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Guatambu – SC, sito à Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu/SC.
	2. Os documentos da inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação clara do candidato e do cargo ao qual irá concorrer, não podendo ser retificado após o protocolo da entrega.

#  São condições para inscrição:

1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
2. Ter idade mínima de 18 anos;
3. Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
4. Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;
5. Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área.
6. Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.
	1. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
	2. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;
	3. Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CARGO** | **ESCOLARIDADE** | **VAGAS** | **VENCIMENTO** | **CARGA****HORÁRIA SEMANAL** |
| 1 | Professor de Língua Estrangeira (Inglês) –Habilitado. | Curso superior de Licenciatura Plena na área especifica de atuação | 1+ CR | 2.307,52 | 20h |
| 2 | Professor de Musicalização – Habilitado | Curso superior de Licenciatura Plena em Música | 1 + CR | 4.615,05 | 40h |
| 3 | Auxiliar deCreche | Ensino médiocompleto | 7 + CR | 1.651,69 | 30h |
| 4 | Técnico em Higiene Dental | Ensino médio completo e curso técnico em higiene dental | 1 + CR | 3.022,18 | 40h |

OBS.: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.

# – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

* 1. Serão considerados para avaliação dos Candidatos:

# TABELA DE AVALIAÇÃO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TEMPO DE SERVIÇO** | **PONTUAÇÃO** | **MÁXIMO** |
| Tempo de serviço prestado como Professor de Língua Estrangeira(Inglês) – Habilitado. | 1 ponto por ano | 8 pontos |
| Especialização Stricto ou Lato Sensu em área de formação diretamente relacionada, com mínimo de 360 horas. | 4 pontos por titulação | 4 pontos |
| Titulação concluída em área de formação diretamente relacionada. | 2 pontos por titulação | 6 pontos |
| Titulação concluída em qualquer área de formação. | 1 ponto por titulação | 2 pontos |
|  |  | **20 pontos** |
| **TEMPO DE SERVIÇO** | **PONTUAÇÃO** | **MÁXIMO** |
| Tempo de serviço prestado como Professor de Musicalização – Habilitado. | 1 ponto por ano | 8 pontos |
| Especialização Stricto ou Lato Sensu em área de formação diretamente relacionada, com mínimo de 360 horas. | 4 pontos por titulação | 4 pontos |
| Titulação concluída em área de formação diretamente relacionada. | 2 pontos por titulação | 6 pontos |
| Titulação concluída em qualquer área de formação. | 1 ponto por titulação | 2 pontos |
|  |  | **20 pontos** |
| **TEMPO DE SERVIÇO** | **PONTUAÇÃO** | **MÁXIMO** |
| Tempo de serviço prestado como Auxiliar de Creche | 1 ponto por ano | 8 pontos |
| Titulação concluída em Área de formação diretamente relacionada. | 2 pontos por titulação | 8 pontos |
| Titulação concluída em qualquer área de formação. | 1 ponto por titulação | 4 pontos |
|  |  | **20 pontos** |
| **TEMPO DE SERVIÇO** | **PONTUAÇÃO** | **MÁXIMO** |
| Tempo de serviço prestado como Técnico Higiene Dental | 1 ponto por ano | 8 pontos |
| Titulação concluída em área de formação diretamente relacionada. | 2 pontos por titulação | 8 pontos |
| Titulação concluída em qualquer área de formação. | 1 ponto por titulação | 4 pontos |
|  |  | **20 pontos** |

3.2. O título de formação utilizado como requisito do cargo não conta para a pontuação.

3.2.2. Para o tempo de serviço, não serão aceitos períodos em concomitância, prevalecendo aquela de maior valor**.**

# - DA CLASSIFICAÇÃO

* 1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação, conforme item 3 deste Edital.
	2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate, nesta ordem:
1. – Maior pontuação no tempo de serviço no cargo pretendido;
2. – Maior pontuação na titulação em área de formação diretamente relacionada; III – Maior idade;

# -DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

1. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
2. Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
3. Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
4. Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
5. Nº do PIS/PASEP;
6. Conta Salário no Banco do Brasil;
7. Qualificação cadastral no E-social correta
8. E demais documentação exigida pela administração

# - DOS RECURSOS

* 1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, **uma única vez**, endereçada à Comissão encarregada dos Processos Seletivos, no dia **18/06/2024, das 8h às 12h**, diretamente na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Guatambu – SC ou pelo e-mail pessoal@guatambu.sc.gov.br, **também das 8h às 12h**.
	2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
	3. A decisão sobre eventuais recursos será publicada em documento único, antes da Classificação Final.

# - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Guatambu - SC e portal eletrônico do município.
	2. O não comparecimento dos chamados em até 03 dia após a chamada, caracterizará desistência.
	3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato da Chamada pública emergencial.
	4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
	5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão encarregada pelo Processo Seletivo Simplificado;
	6. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC para dirimir questões oriundas da chamada pública emergencial.

7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu - SC, 11 de junho de 2024.

# LUIZ CLÓVIS DAL PIVA PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

# Para todos os Cargos:

1. - Serão considerados para título de classificação os requisitos constantes no Item 3 do Edital.
	1. – Na comprovação do diploma de escolaridade, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.
	2. – Para Comprovação da experiência serão aceitas, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.

# ANEXO II

|  |
| --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL****EDITAL Nº /2024.** |
| Número de Inscrição: |
| **Cargo Pretendido: Carga Horária:** |
| Nome do (a) Candidato (a): |
| Nº RG | Data de nascimento: / /  | Sexo: M – ( )F – ( ) |
| CPF: | Estado Civil: |
| e-mail: |
| Endereço: |
| Bairro: | Município: |
| Estado: | Fone:(\_) |
| Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. |
| Local e Data: | Assinatura do Candidato: |

|  |
| --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU****FICHA DE INCRIÇÃO - DOCUMENTOS****EDITAL Nº /2024.** |
| Nome do (a) Candidato (a): |
| I - DOCUMENTOS – REQUISITOS BÁSICOS (ESCOLARIDADE ITEM 2.5) |
| DIPLOMA NÍVEL MÉDIO: |
|  |
| DIPLOMA TÉCNICO/LIVRE: |
|  |
| DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR: |

|  |  |
| --- | --- |
| II - DOCUMENTOS –AVALIAÇÃO - TÍTULOS (CONFORME ITEM 3) |  |
| **ATENÇÃO – conforme ITEM 3.2 O título de formação utilizado como requisito do cargo não conta para a pontuação. Por favor, nestes casos, NÃO REPETIR OS DIPLOMAS UTILIZADOS NA TABELA ANTERIOR.** | Assinalar se Diretamente Relacionado |
| DIPLOMA NÍVEL TÉCNICO/LIVRE(Apenas ITEM 2.5: 1, se aplicável): | DR | |
| COMPROVANTE MATRÍCULA/HISTÓRICO ESCOLAR(Apenas ITEM 2.5: 4, se aplicável): |  |
| DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR: | DR | |
| DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR: | DR | |
| DIPLOMA ESPECIALIZAÇÃO: | DR | |
| DIPLOMA ESPECIALIZAÇÃO: | DR | |
| DIPLOMA MESTRADO: | DR | |
| DIPLOMA DOUTORADO: | DR | |

|  |
| --- |
| III - DOCUMENTOS –AVALIAÇÃO – TEMPO DE SERVIÇO (CONFORME ITEM 3) |
| Tempo de serviço na área de atuação: 1 –2 –3 –4 – | 5 -6 -7 -8 - |

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.